



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1569/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2018/PÁGINA: - 1 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 07/2018
Contrato Administrativo nº 69/2018

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 SSPPR e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco-A Cep. 81.200-240-Curitiba-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade à internet e instalação de rede de internet junto a Prefeitura de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: **R\$ 8.998,80(oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
35	03.003.04.122..0300.2007	33.90.39.00	Out Serv P.Juridica	37.552,21	37.552,21

DURAÇÃO: 12(doze) meses, de 14/08/2018 a 14/08/2019, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2.018.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 14 de Agosto de 2.018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Obras e Urbanismo

LEI Nº 1073/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal acrescentar ao Perímetro Urbano da Cidade de Grandes Rios, área de terras que se especifica: **A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal Aprova a transformação em perímetro urbano, o imóvel rural denominado Chácara nº 22 - A, subdivisão da Chácara nº 22, parte ideal da Matrícula nº 4.390 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, ao lado do quadro urbano, a frente para Rua Amazonas, município e comarca de Grandes Rios - Paraná, com área de 3.253,00 m² (três mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados), com as seguintes distâncias e confrontações:

"Inicia-se se a descrição do perímetro no ponto denominado '0 =PP', georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 448518.756 m e N= 7330131.333 m; situado na confrontação com a CHÁCARA Nº22-REM; Daí segue confrontando com a Chácara nº 22-REM com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de

138°52'29" e distância de 130,12 m até o ponto '1'; azimute plano de 228°52'29" e distância de 25,00 m até o ponto '2'; Daí segue confrontando com a RUA AMAZONAS, no alinhamento predial, com azimute plano de 318°52'29" e distância de 130,12 m até o ponto '3'; Daí segue confrontando com a CHÁCARA Nº 21 - GERALDO LOPES MACEDO, com o azimute plano de 48°47'51" e distância de 25,00 m até o marco ponto '0=PP'; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,3253 ha."

ART. 2º - O lote de terra a que se refere o Art. 1º, destina-se ao loteamento de terras.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2018.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO 003/2017

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BIGGI E SILVA LTDA LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, sito Rua Pernambuco, 40, centro- Grandes Rios - Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente LAERCIO MESSIAS PICOLLI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.194.630-3 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 484.072.409-15, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADA:** Empresa **BIGGI E SILVA LTDA**, inscrita sobe CNPJ nº 82.062.563/0001-79, sito a Av. Brasil, 357, cidade de **Grandes Rios, Estado do Paraná**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 003/2017, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO Nº. 003/2017 por mais 6 (seis) meses, findando em 11 de fevereiro de 2019".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (11/08/2018).

LAERCIO MESSIAS PICOLI
Presidente da Câmara

BIGGI E SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.